

III - Orientar e prestar subsídios à execução orçamentária e financeira;
 IV - Determinar o empenho da despesa e o respectivo pagamento ou anulação, parcial ou total, observados os requisitos formais e legais;
 V - Subscrever expedientes às empresas contratadas, visando à boa execução dos instrumentos contratuais e à obtenção de informações necessárias ao esclarecimento de controvérsias;
 VI - Notificar as empresas contratadas para a apresentação de justificativas ou defesa, em contencioso administrativo;
 VII Subscrever os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, submetendo-os à ratificação à autoridade delegante se necessário for;
 VIII - Formular a proposta orçamentária das unidades que compõem a Secretaria de Cultura;
 IX - Articular-se com a Assessoria de Planejamento da Secretaria, no tocante aos assuntos de execução orçamentária e financeira, abrangendo as rubricas do Tesouro Estadual, pertinentes à aplicação de recursos por Natureza de Despesa e Ação, em obediência às expressas diretrizes emanadas da autoridade delegante;
 X - Solicitar aos bancos a movimentação de recursos do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais no mercado financeiro, em obediência às expressas diretrizes emanadas da autoridade delegante.
 Art. 3º - A delegação de competência de que trata esta Portaria não implica a perda pela autoridade delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado a revogação da delegação ou a prática dos atos delegados mediante avocação da matéria em cada caso concreto, sem embargo à validade da delegação.
 Art. 4º - A presente delegação implica em submeter-se às competências da unidade de Controle Interno e aos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública; Parágrafo Único - A autoridade delegada responde perante ao Tribunal de Contas do Estado pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
 Art. 5º - Os recursos administrativos contra a prática dos atos de que trata esta Portaria serão interpostos perante a autoridade superior.
 Art. 6º - É vedada a subdelegação das competências previstas na presente Portaria.
 Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém-PA, 06 de Abril de 2026.
 BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
 Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 1311028**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131 DE 01.04.2026**

Servidor: GEORGINA PEREIRA LOBATO
 Matrícula: 57207447-1
 Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL
 Período da Licença: 20.02.2026 a 20.05.2026, 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração
 Laudo Médico: 136260, de 19.03.2026

Protocolo: 1310784**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA N.º 132 DE 06/04/2026
Processo n.º E-2025/3348490**

Servidor: REBECA FERREIRA RIBEIRO
 Matrícula: 73504267/ 2
 Cargo: Diretora de Patrimônio Histórico Artístico Promoc. Cultural
 Objeto: Designar como Fiscal do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, inscrita no CNPJ n.º 15.488.858/0001-14, cujo objeto é o Acompanhamento Técnico Arqueológico e Articulação Institucional no Projeto de Implantação de Sinalização Turística em Área Tombada no Município de Belém/PA.
 Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário de Cultura.

Protocolo: 1310822**PORTARIA N.º 133 DE 06/04/2026
Processo n.º E-2026/2366177**

Servidor: FERNANDO VILHENA JÚNIOR
 Matrícula: 5933317/3
 Cargo: GERENTE DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS - GSG
 Objeto: Designar como Fiscal do contrato a ser celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa ART ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.105.906/0001-97, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de gestão, manutenção operacional e viabilizar atividades culturais, esportivas e de lazer no Parque da Cidade, em Belém/PA.
 Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário de Cultura.

Protocolo: 1310819**Portaria n.º 129 DE 01.04.2026
Processo n. E-2026/2143834**

Servidora: ANTÔNIO LUCIANO GOMES DO ROSÁRIO
 Matrícula: 54185955/2
 Cargo: de Técnico em Gestão Cultural
 Objeto: Designado como Fiscal do contrato a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, cujo objeto é a apresentação musical da dupla Jefferson e Suellen, no evento cultural "VEM LOUVAR PARÁ", no município de Breves/PA.
 Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário Adjunto de Cultura.

Protocolo: 1310840**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO: 08/2026 - SECULT
PROCESSO Nº: E-2026/2144339**

OBJETO: Apresentação musical de show da cantora Isadora Pompeo, na Cidade de Breves/Pará, no dia 28 de março de 2026, no evento cultural "VEM LOUVAR PARÁ".
 DATA DE ASSINATURA: 27.03.2026
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.03.2026 a 10.04.2026.
 ORIGEM: O presente contrato é oriundo da contratação direta, na espécie inexigibilidade de licitação, conforme termo de inexigibilidade nº 08/2026 constante no PAE nº E-2026/2144339e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.
 VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
 Projeto Atividade: 8421
 Fonte de recurso: 02500000001-(Recursos Ordinários)
 Natureza da Despesa: 339039 -SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 PTRES: 158421
 PI: 1040008421C
 AÇÃO: 303918
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8421
 SERVIDOR RESPONSÁVEL: Antônio Luciano Gomes do Rosário, matrícula nº 54185955/2.
 CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ nº 27.673.878/0001-44.
 ENDEREÇO: Q. Arne 12, Alameda 2, S/N, bairro: Plano Diretor Norte, lote 04, sala 901, Edifício Palmas Business Cent., CEP: 77.006-054, Palmas - TO.
 ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira.

Protocolo: 1310798**CONTRATO
CONTRATO: 06/2026 - SECULT
PROCESSO Nº: 2026/2264107**

OBJETO: Apresentação musical de show da banda Novo Som, na Cidade de Breves/Pará, no dia 28 de março de 2026, no evento cultural "VEM LOUVAR PARÁ".
 DATA DE ASSINATURA: 27.03.2026.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 (quinze) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é oriundo da contratação direta, na espécie inexigibilidade de licitação, conforme termo de inexigibilidade nº 07/2026 constante no PAE nº E- 2026/2264107 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.
 VALOR: O valor estimado da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade 8421
 Fonte de recurso:02500000001- (Recursos Ordinários)
 Natureza da Despesa: 339039 -SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 PTRES 158421
 PI 1040008421C
 AÇÃO 303918
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.392.1512-8421
 FISCAL DO CONTRATO: Antônio Luciano Gomes do Rosário, matrícula nº 54185955/2.
 CONTRATADA: AGÊNCIA CRISTÃ SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA CNPJ nº 23.400.060/0001-05
 ENDEREÇO: Av. Rubens Rangel, 110 Cidade Nova - Marataízes - ES, CEP: 29.345-000
 ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira.

Protocolo: 1310794**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

A Secretaria de Estado de Cultura, neste ato, representado pelo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$ 13.895.017,70 (treze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, dezessete reais e setenta centavos), da empresa: ART ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.105.906/0001-97, para a contratação de empresa especializada para a gestão, manutenção e exploração econômica do Parque da Cidade de Belém, localizado no estado do Pará, conforme regular procedimento nos autos do Processo Administrativo nº E-2026/2366177.
 Belém/PA, 06 de abril de 2026.
 Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira
 Secretário de Estado de Cultura do Estado do Pará

Protocolo: 1310892**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 145 - CGP/DAF/FCP DE 06 DE ABRIL DE 2026**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará de 01/04/2026, publicado no DOE nº 36.582 de 01 de abril de 2026.